

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2013, conforme anexos I a V desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

## ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		2.949.448	9.229
Pessoal Ativo		2.445.459	6.249
Pessoal Inativo e Pensionistas		503.989	2.980
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		511.050	358
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		90.913	358
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		420.137	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)		2.438.398	8.871
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			2.447.269

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	656.094.218
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre a RCL(VI) = ( IV/V ) * 100	0,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.936.565
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.739.737
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.542.909

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2014 e hora de emissão 15h e 30m.

Nota:Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

## ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		443.729	886
Pessoal Ativo		374.444	549
Pessoal Inativo e Pensionistas		69.285	337
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		76.652	26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		21.450	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		55.202	26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		367.077	860
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			367.937



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	656.094.218
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = ( IV/V ) * 100	0,0561
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	603.607
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	573.426
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0828%	543.246

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2014 e hora de emissão 15h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

## ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ milhares		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)	421		421
Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv. (69)	63	16	47
Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional (88)	349		349
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( I )</b>	<b>833</b>	<b>16</b>	<b>817</b>
Recursos Ordinários (00)	576.886	187.090	389.796
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	1.487	20	1.467
Recursos Diversos (90)	38	38	
Outras Disponibilidades e Obrigações <sup>1</sup>	315	315	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( II )</b>	<b>578.726</b>	<b>187.463</b>	<b>391.263</b>
<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	<b>579.559</b>	<b>187.479</b>	<b>392.080</b>

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2014 e hora de emissão 15h e 30m.

Nota: <sup>1</sup> Inclui valores disponíveis em "Outras Contas Bancárias" e valores de obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

## ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)				16	421	
Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv. (69)			16	10	47	
Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional (88)					349	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( I )</b>			<b>16</b>	<b>26</b>	<b>817</b>	

Recursos Ordinários (00)	1.420	3.796	93.622	359.620	389.796
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)			20	694	1.467
Recursos Diversos (90)					
Outras Disponibilidades e Obrigações					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS ( II )</b>	<b>1.420</b>	<b>3.796</b>	<b>93.642</b>	<b>360.314</b>	<b>391.263</b>
<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	<b>1.420</b>	<b>3.796</b>	<b>93.658</b>	<b>360.340</b>	<b>392.080</b>

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2014 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRP, art. 48 - Anexo 7	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ milhares
<b>DESPESA COM PESSOAL - MPU</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.447.269	0,37	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%	3.936.565	0,60	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%	3.739.737	0,57	
<b>DESPESA COM PESSOAL - MPDFT</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	367.937	0,0561	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,092%	603.607	0,0920	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0874%	573.426	0,0874	
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>			
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>			
<b>Valor Total</b>	<b>360.340</b>	<b>392.080</b>	

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2014 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Procurador-Geral da República

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 6º, § 9º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão, ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, ao Corregedor-Geral e ao Ouvidor-Geral, todos do Ministério Público Federal, para, no âmbito de sua área de atuação, dirigirem-se às autoridades referidas no § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Parágrafo único. A delegação não abrange as seguintes autoridades:

- I - Presidência da República:
  - a) Presidente da República;
  - b) Vice-Presidente da República;
  - c) Chefe da Casa Civil; e
  - d) Chefe da Secretaria-Geral.
- II - Ministérios:
  - a) Ministro de Estado da Fazenda;
  - b) Ministro de Estado da Justiça;
  - c) Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
  - d) Ministro de Estado das Relações Exteriores.
- III - Advogado-Geral da União;
- IV - Chefe da Controladoria-Geral da União;
- V - Membros do Senado Federal;
- VI - Membros da Câmara dos Deputados;
- VII - Membros dos Tribunais Superiores;
- VIII - Membros do Tribunal de Contas da União;
- IX - Presidente do Conselho Nacional de Justiça; e
- X - Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA  
20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 636, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando notícia de fato e o conteúdo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001093.2013.20.000/1- 10, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei; Descanso Semanal; Feriados), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar: a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 04.214.470/0001-35, pessoa jurídica de direito privado.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 000016.2014.20.000/0  
REPRESENTADO: EMPREENDIMENTOS ROCHA LTDA

TEMA(s): 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.05.02. Embarço à Fiscalização do Trabalho, 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada, 09.06.03.03. Descanso Semanal, 09.14.04. Descantos Indevidos

O Ministério Público do Trabalho, pelo PROCURADOR DO TRABALHO subscrito, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.05.02. Embarço à Fiscalização do Trabalho, 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada, 09.06.03.03. Descanso Semanal, 09.14.04. Descantos Indevidos;

Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor LIVIA MOURA DELFINO DA COSTA para atuar como secretário.

JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA  
Procurador do Trabalho

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

INQUÉRITO CIVIL n.º 000002.2014.20.000/2  
REPRESENTADO: ARENA-COMERCIO DE TELEFONE E INFORMATICA LTDA - ME

TEMA(s): 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.03.04. Férias

O Ministério Público do Trabalho, pelo PROCURADOR DO TRABALHO subscrito, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.03.04. Férias;